



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.990/2023  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.12			<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	.0021		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FINISA - GERAL	
28.843.0021.2077				
(530) 3.2.90.21.00	01		Juros sobre a Divida por contrato	82.400,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>82.400,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
	.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2077		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FINISA - GERAL	
(531) 4.6.90.71.00	01	Principal da Divida Contratual Resgatada	82.400,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>82.400,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**